



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 1.810/01, DE 11 DE MAIO DE 2.001

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Odessa a reeditar o "Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego" e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa autorizada a reeditar o "Programa Emergencial de Auxílio Desemprego", de caráter assistencial, a ser coordenado pelo Setor de Promoção Social, objetivando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para até 70 (setenta) trabalhadores, integrantes da população desempregada residente no município.

Art. 2º.) O programa de que trata a presente lei será executado de conformidade com o disposto na Lei Municipal n. 1.714/00, de 7 de Fevereiro de 2.000.

Art. 3º.) As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º.) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Aos 11 de Maio de 2.001

SIMÃO WELSH

Prefeito Municipal